



MUNICÍPIO DE OURÉM

Aviso (extrato) n.º 5333/2021

Sumário: Plano de Pormenor da Tapada — prorrogação do prazo para a alteração.

Plano de Pormenor da Tapada — Prorrogação do prazo para a Alteração

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, torna público, que nos termos do n.º6, do artigo 76.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), a Câmara Municipal de Ourém, em reunião pública de 01 de fevereiro de 2021, deliberou autorizar a prorrogação de prazo, por quatro meses, para a elaboração da Alteração ao Plano de Pormenor da Tapada, cuja decisão de iniciar o procedimento de Alteração foi publicada no *Diário da República*, 2.º Série, através do Aviso n.º 16207/2020, de 14 de outubro.

5 de fevereiro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque*.

Certidão de Deliberação Tomada em Reunião de 01 de fevereiro de 2021

4.1.1 — Registo n.º 4983/2021 — Alteração ao Plano de Pormenor da Tapada — Prorrogação de Prazo

Foi apresentada a informação registada sob o n.º 4983/2021, do Chefe do Serviço de Planeamento e Território, a propor, pelos motivos que enumera, a prorrogação de prazo, por quatro meses, para elaboração do plano em apreço, conforme prevê o n.º 6, do artigo 76.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de março.

(Aprovado em minuta)

A Câmara deliberou, por Unanimidade, autorizar a prorrogação de prazo, por quatro meses, para a elaboração da Alteração ao Plano de Pormenor da Tapada, nos termos do n.º 6, do artigo 76.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de março.

Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém, 03 de fevereiro de 2021. — A Chefe da Divisão, *Clarisse Isabel Pereira Neves*.

614065791